



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 765

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cz\$ 10.661.000,00, TEN-
DO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRE-
CADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO
DE 1988.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 10.661.000,00 (dez milhões seiscentos e sessenta e um mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	950.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	250.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	100.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	150.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	750.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	200.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	100.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	200.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	Cz\$	5.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

3.2.5.2-Pensionistas	Cz\$	100.000,00
3.2.5.3-Salário Família	Cz\$	10.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.2.0-Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3.2.5.3-Salário Família	Cz\$	30.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	200.000,00
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros	Cz\$	10.000,00
3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	50.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	Cz\$	6.000,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações	Cz\$	6.000.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	250.000,00
---	------	------------

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cz\$	100.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	100.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	200.000,00
3.2.5.1 -Inativos	Cz\$	300.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens.(EST.)	Cz\$	100.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	150.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cz\$ 10.661.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso a Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1988.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de setembro de 1988

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de setembro de 1988

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração